

## **ALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024**

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região Norte 2, no uso de suas atribuições legais, com base no edital de credenciamento inicial para atuação no Programa de Ensino Integral - PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71 de 08-12-2023, e na Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023 , retificada em DOE de 15-12-2023, Portaria CGRH 03, de 18-01-2024, Portaria CGRH – 07, DE 29-01-2024. Convoca os candidatos Contratados e a contratação devidamente credenciados, para sessão de alocação de vagas e atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a partir do ano de 2024, como segue:

– Candidatos inscritos conforme o previsto no artigo 2º da portaria CGRH no03 de 18/01/2024, para atuação nas Aulas dos Anos Iniciais (Artes, Educação Física e Inglês) e Finais do Ensino Fundamental, bem como das Séries do Ensino Médio (todos os componentes);

– Candidatos que participaram do processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados nos itens anteriores não assegura o direito à alocação e designação.

– Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

– Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

A Diretoria de Ensino realizará a alocação nos dias 01/02/2024 e 02/02/2024

**Local: EE PROFº EURICO FIGUEIREDO**  
**Rua Ministro Fonseca Filho, 75, Jaçanã, São Paulo/SP**

Dia 01/02/2024

- Às 9h - Efetivos e Não Efetivos Habilitados e Qualificados

*Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:*

*Docentes Habilitados:*

- ✓ *Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;*
- ✓ *Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino Região Norte 2;*
- ✓ *Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;*
- ✓ *Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;*

*Docentes Qualificados:*

- ✓ *Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;*
- ✓ *Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;*
- ✓ *Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;*
- ✓ *Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.*

- Às 10h - Temporário (Categoria O) - BANCA ANOS INICIAIS  
- BANCA DE HUMANAS  
- BANCA DE EXATAS
- Das 12h às 13h30 Intervalo
- Às 13h30 – Continuação - Temporário (Categoria O) - BANCA ANOS INICIAIS  
- BANCA DE HUMANAS (caso haja saldo de vagas)  
- BANCA DE EXATAS (caso haja saldo de vagas)

Dia 02/02/2024

- Às 8h - - Temporário (Categoria O) - BANCA LINGUAGENS  
- Continuação - Temporário (Categoria O) - BANCA DE EXATAS (caso haja saldo de vagas)
  - Das 12h às 13h30 Intervalo
  - Às 13h30 – Continuação - Temporário (Categoria O) - BANCA LINGUAGENS
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
  - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo;
  - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional;
  - O candidato deverá vir munido de documento pessoal ;
  - Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024;
  - Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo a Resolução SEDUC no 71/2023;
  - Observação: Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3o do art. 7o da Res. SEDUC 71 de 08/12/2023;
  - Casos omissos serão deliberados pela comissão de credenciamento PEI, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos –CGRH e pelo Dirigente Regional de Ensino;
- ***Este cronograma poderá sofrer alterações.***

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

Comissão de Credenciamento PEI

Geandro de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria Norte 2